



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 198, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA INCUBAÇÃO NA REDE DE INCUBADORAS DO IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO o Edital 198/2016, de Seleção de Empreendimentos para Incubação no Campus Porto Velho Calama, integrante da Rede de Incubadoras de Empresas de Rondônia - REDINOVA, na forma estabelecida na Resolução de 85, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a Rede de Incubadoras do IFRO.

ENTENDE-SE COMO REDE DE INCUBADORAS: Programa de extensão e desenvolvimento empresarial e profissional, voltado para a problemática regional, para a melhoria das condições sociais, e de apoio ao desenvolvimento sustentável do Estado de Rondônia, tendo como principal objetivo a transformação das ideias de empreendedores em produtos, processos ou serviços com inovação tecnológica, que atendam ou induzam demandas de mercado.

1 DO OBJETIVO

1.1 É objetivo da Incubadora do *Campus* Porto Velho Calama, contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de micro e pequenas empresas de base tecnológica com foco na inovação, ou seja, empresas que utilizam de aplicação sistemática de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos inovadores nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho. Este Edital é o instrumento para iniciar a consolidação de produtos ou processos inovadores ou de serviços especializados, por meio da seleção de Plano de Negócio apresentado por proponente elegível, conforme condições estabelecidas no item 4.

2 DAS LINHAS DE ATUAÇÃO

2.1 Poderão ser incubados projetos e empreendimentos inovadores em produto, processo, método ou sistema, nas linhas de atuação a seguir:

I - **Startup**: empresas recém-nascidas e com grande potencial de crescimento e que buscam explorar atividades inovadoras no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

II - **Spin-off**: empresa nascida a partir de um grupo de pesquisa acadêmica ou industrial, com o objetivo de explorar um produto ou serviço inovador.

2.2 **É exigência deste Edital** que a empresa apresente proposta baseada em inovação tecnológica. De acordo com o Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas do IFRO.

2.3 **Considera-se “Inovação Tecnológica** a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, disponibilizados no site <http://portal.ifro.edu.br>. O candidato deverá ainda certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição será realizada via correio eletrônico, mediante envio dos formulários preenchidos e de toda a documentação relacionada abaixo em formato PDF, para o e-mail redinova@ifro.edu.br até às 23h59min da data estabelecida no Cronograma (item xxx).

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II - Formulário do Plano de Negócio;
- c) Anexo III - Declaração de Forma de Constituição da Empresa a ser incubada (exceto na modalidade de pré-incubação);
- d) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- e) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Currículo dos proponentes.

3.3 O título do *e-mail* enviado deverá conter: “Edital 198/2016 – SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA INCUBAÇÃO.

3.4 Caso seja enviado mais de um proposta pelo mesmo proponente, será considerada a de data mais recente.

3.5 Não serão aceitas inscrições impressas, nem fora do prazo.

3.6 As informações prestadas em todos os documentos entregues serão de inteira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

responsabilidade do proponente, dispondo a Comissão de Incubadora do Campus o direito de eliminá-lo da Seleção se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados, incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as informações prestadas são inverídicas.

DA SELEÇÃO

1.2 A seleção será regido pelas condições contidas neste instrumento convocatório e pelo Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia.

1.3 A seleção será iniciado com a pré-habilitação das empresas proponentes, seguido do julgamento das propostas de Plano de Negócio.

1.4 A proponente selecionada poderá participar do sistema de incubação na modalidade semiresidente (semipresencial), conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito pelo e-mail redinova@ifro.edu.br.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem participar do Processo Seletivo os empreendimentos que se enquadrem nas categorias:

I – Incubação:

a) **Empresa criada por Pessoa Física** – pessoa natural que tenha uma empresa para o desenvolvimento de um produto ou processo ou método ou sistema ou serviço especializado, com caráter inovador e que deseja criar sua empresa na incubadora no Estado de Rondônia.

II – Pré-Incubação:

a) **Empreendimento em processo de criação por Pessoa Física** – pessoa natural que tenha uma ideia/projeto para o desenvolvimento de um produto ou processo ou método ou sistema ou serviço especializado, com caráter inovador e que deseja criar sua empresa na incubadora.

4.2 Não poderão participar da Seleção:

I - aqueles que estiverem sob regime falimentar ou de insolvência civil;

II - aqueles que forem considerados inadimplentes e/ou inidôneos perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO ou que estejam impedido judicialmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

III - aqueles que não se enquadrarem nas linhas de atuação de *startup*, *spin-off*.

4.3 Consideram-se inidôneas aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições sociais e/ou que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação, e inadimplentes aquelas que tenham cometido infrações contratuais, causando prejuízo ao IFRO ou à sua instituidora.

4.4 A participação do proponente no processo seletivo implica na manifestação tácita de que:

I - respeita a legislação que lhe é aplicável quanto à contratação de menores;

II - aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, principalmente, o Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas do IFRO - REDINOVA, não podendo alegar desconhecimento.

5 DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Regulamento define-se:

5.1 MODALIDADE DE PRÉ-INCUBAÇÃO – Conjunto de ações destinado aos alunos e egressos dos cursos do IFRO, comunidades em situação de vulnerabilidade e da sociedade civil em geral que detectaram uma oportunidade de negócio, conhecem como viabilizá-la, mas necessitam de apoio por um período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, no qual poderão utilizar todos os serviços da Incubadora para o término da definição do empreendimento, sob orientação técnica no mínimo, um servidor do IFRO, incluindo a realização de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica – EVTE, a estruturação do Plano de Negócios ou a elaboração do protótipo/processo e a viabilização do capital necessário para o efetivo início do negócio. O objetivo final é preparar os empreendedores para ingressarem na Modalidade de Incubação de Empresas.

5.2 MODALIDADE DE INCUBAÇÃO – Conjunto de ações destinado a apoiar empresas constituídas ou empreendedores que pretendem constituir uma empresa, sob orientação técnica, no mínimo, de um servidor do IFRO, para consolidação e continuidade de novos negócios que visem o desenvolvimento de um produto ou linhas de produtos ou serviços com apoio da Incubadora por um período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses;

5.3 EMPRESA SEMIRESIDENTE - Empreendimento pré-incubado ou incubado que tem sua gerência hospedada em um espaço físico dentro da estrutura ofertada pela Incubadora em cada campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6 DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

6.1 A incubação ocorrerá na modalidade de Pré-Incubação ou Incubação, sendo ambas no formato **Semiresidente (Semipresencial)**: a Gerência da empresa incubada instala-se no espaço físico destinado a ela na Incubadora do *Campus*, dispondo de toda a infraestrutura física gerencial e serviços oferecidos pela incubadora, dentro dos limites estabelecidos;

6.2 A modalidade Pré-Incubação ou Incubação, bem como as linhas de atuação, deverão constar no Formulário de Plano de Negócio, conforme modelo no Anexo II.

7 DA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1 Após a aprovação do Plano de Negócios pela Comissão de Incubadora do *Campus* e a publicação do resultado final, serão solicitados os documentos originais para a formalização do contrato, conforme especificado a seguir:

I - Incubação da Empresa:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado, se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, também os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- b) prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) certidões expedidas pelos distribuidores cíveis e de execuções fiscais, pela Justiça Estadual e Federal e pelos cartórios de protesto da sede da empresa;
- d) certidão negativa de falência ou concordata, expedida em prazo não superior a 30 (trinta) dias anteriores à entrega da documentação, por distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica, ou, quando se tratar de sociedade civil, certidão negativa de ações cíveis.
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, da sede da pessoa jurídica;
- f) prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes do ISS, da sede da pessoa jurídica;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- h) prova de regularidade perante a Previdência Social;
- i) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) certidões negativas criminais dos sócios;
- k) certidão trabalhista. I - **Pré-incubação:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa física;
- b) Certidões negativas criminais dos integrantes do Projeto de Pré-Incubação.

7.2 Os documentos para a habilitação deverão estar dentro do prazo de validade e a sua apresentação poderá ser feita por meio de documento original ou de cópia autenticada em Cartório.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PLANOS DE NEGÓCIOS

8.1 As propostas serão selecionadas com base nos seguintes critérios, aplicáveis conforme as peculiaridades de cada seleção.

Item	Crítérios	Notas	Caráter	Categoria de Análise
I	Caracterização do empreendimento como empresa inovadora ou produto ou processo inovador	0 a 1	Eliminatório	Tecnologia
II	Preocupação com a sustentabilidade e preservação do meio ambiente	0 a 1	Eliminatório	Tecnologia
III	Viabilidade econômica/financeira do projeto	0 a 1	Eliminatório	Finanças
IV	Experiência profissional da equipe de empreendedores	0 a 10	Classificatório	Pessoal
V	Capacidade financeira ou viabilidade de financiamento dos sócios proponentes	0 a 10	Classificatório	Pessoal/Finanças
VI	Formação e qualificação técnica/gerencial da equipe de empreendedores	0 a 10	Classificatório	Pessoal/Gerencial
VII	Geração de emprego e renda	0 a 10	Classificatório	Gerencial
VIII	Viabilidade e potencial de mercado	0 a 10	Classificatório	Mercado
IX	Potencial de impacto do projeto na economia local ou regional	0 a 10	Classificatório	Mercado
X	Impacto social esperado do empreendimento	0 a 10	Classificatório	Mercado
XI	Relação do empreendimento com as Instituições de Ensino (ensino, pesquisa ou	0 a 10	Classificatório	Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	extensão).			
--	------------	--	--	--

8.2 Os critérios I, II e III acima, são eliminatórios e os demais são classificatórios, “0” eliminado e “1” em conformidade.

8.3 Para cada critério será dada uma nota de 0 a 10, sendo 10 para critérios atendidos completamente, 1 a 9 para critérios atendidos parcialmente e 0 para critérios não atendidos.

8.4 As propostas que obtiverem nota “0” nos critérios eliminatórios estão automaticamente desclassificadas do processo de seleção.

8.5 A pontuação final de cada proposta será a soma simples da nota de cada um dos parâmetros.

8.6 A pontuação máxima é de 83 pontos. Serão consideradas aptas para a aprovação as propostas que receberem nota igual ou superior a 30 pontos.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação seguirá os critérios de classificação, **obedecendo o quantitativo** de 04 (quatro) empreendimentos, a serem incubados ou pré-incubados, podendo ser criada uma lista de cadastro reserva acima do quantitativo estabelecido neste Edital.

9.2 Os empreendimentos constantes do cadastro reserva poderão ser convocados a qualquer momento, conforme disponibilidade de vagas na Incubadora do campus.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 A divulgação do resultado será realizada por meio do site <http://portal.ifro.edu.br/>, e pelo e-mail informado na ficha de inscrição. A Comissão de Incubadora do campus não terá qualquer responsabilidade por eventuais falhas de comunicação ou erros decorrentes da comunicação por correio eletrônico.

11 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	ONDE
Lançamento do Edital	20/12/2016	Site www.ifro.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Data limite para envio das propostas	06/03/2017	E-mail: redinova@ifro.edu.br
Homologação das inscrições	07/03/2017	Site www.ifro.edu.br
Prazo para interposição recurso contra a homologação	08/03/2017	E-mail: redinova@ifro.edu.br
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação	09/03/2017	Site www.ifro.edu.br
Análise das propostas recebidas	07 a 14/03/2017	Avaliadores
Divulgação do resultado preliminar	15/03/2017	Site www.ifro.edu.br
Prazo para envio de recurso contra o resultado preliminar	16 a 17/03/2017	E-mail: redinova@ifro.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	21/03/2017	Site www.ifro.edu.br
Prazo para entrega da documentação	22 a 30/03/2017	Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama
Análise da documentação		
Assinatura do Contrato		

12.1 A Comissão de Incubadora do campus poderá, até a assinatura do contrato, excluir proponente se tiver ciência de fato ou circunstância que revele idoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, anterior ou posterior à seleção.

12 TEMPO DE PERMANÊNCIA DA EMPRESA NA MODALIDADE DE INCUBAÇÃO E PRÉ-INCUBAÇÃO

12.1 O desenvolvimento do empreendimento na modalidade de pré-incubação terá o prazo de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período.

12.2 Após a finalização do período de pré-incubação a empresa poderá permanecer vinculada à REDINOVA na modalidade de **Incubação**, com nomenclatura de **Empresa Incubada**, observado o parecer da Comissão de Incubadora do Campus.

12.3 O desenvolvimento do empreendimento na modalidade de incubação terá o prazo de um ano, podendo ser prorrogada por igual período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12.4 Após a finalização do período de incubação a empresa pode permanecer vinculada à REDINOVA na forma de **Parceiro**, com nomenclatura de **Empresa Graduada**, mediante o parecer da Comissão de Incubadora do Campus e observado o Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Rondônia.

13 DOS VALORES PARA INCUBAÇÃO SEMIRESIDENTE

13.1 A título de incentivo, os empreendimentos incubados no primeiro ano de implantação da Incubadora do Campus gozarão de isenção das primeiras 12 mensalidades da taxa dos empreendimentos incubados.

14.2 A partir dos 12 meses de incubação, a título de apoio à REDINOVA, os empreendimentos incubados recolherão um valor mensal de 1% do faturamento bruto mensal, para empresas com faturamento até R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, 2% do faturamento bruto mensal, para empresas com faturamento até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês e 5% do faturamento bruto mensal, para empresas com faturamento acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.

14 DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, PRAZOS E VALORES DE INCUBAÇÃO

14.1 Todas as informações referentes à infraestrutura, serviços prestados, entre outras, estão descritas no Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas do IFRO, que deverá ser lido atentamente para dirimir quaisquer dúvidas no processo de incubação. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das normas que regem a REDINOVA por parte do proponente.

15 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16 DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Caberá à Comissão de Incubadora do Campus deliberar sobre a seleção dos empreendimentos e os casos omissos neste Edital.

16.2 Todas as informações recebidas serão tratadas como confidenciais pelo IFRO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

16.3 O IFRO reserva para si o direito de examinar, sindicatar, analisar e julgar a documentação apresentada, recusando habilitação aos empreendedores que, a seu critério, não preencham as exigências deste Edital.

16.4 O prazo estabelecido para o selecionado se instalar no campus será até 30 dias, a partir da data de assinatura do contrato, desde que os requisitos de incubação sejam atendidos.

16.5 Caso haja necessidade de adequação na estrutura de incubação, sala ou módulo, o prazo de incubação estará condicionado aos processos legais para aquisição de mão de obra e materiais para execução das reformas necessárias.

16.6 As decisões pertinentes à Comissão de Incubadora do Campus, serão soberanas, respeitando a deliberação final do Conselho Consultivo da Rede de Incubadoras e o Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia.

16.7 Outras informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Extensão ou no *site* do IFRO.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2016.

DAUSTER SOUZA PEREIRA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social (pessoa jurídica) ou Nome do Empreendedor (pessoa física):			
Nome Fantasia:			
CNPJ/CPF:			
Rua/Avenida		Bairro:	
/N°			
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone (fixo e celular):		Fax:	
E-mail:			
Site:			

2. ÁREA DE ATUAÇÃO

3. BREVE DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO

4. O QUE ESPERA DA INCUBADORA

5. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaro que tomei conhecimento e estou de acordo com os termos propostos pelo **EDITAL Nº ?? DE SELEÇÃO DE EMPRENDIMENTOS PARA INCUBAÇÃO NA REDE DE INCUBADORAS DO IFRO**, além de conhecer seu Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas - REDINOVA e as obrigações a ele inerentes. Declaro também que todas as informações apresentadas são verdadeiras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Local, _____ de _____ de 20__.

Responsável (eis) pela Empresa ou Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DO PLANO DE NEGÓCIOS

TIPO

() PRÉ-INCUBAÇÃO () INCUBAÇÃO

LINHA

() STARTUP () SPIN-OFF

1. TÍTULO DO PLANO DE NEGÓCIOS

2. DESCRIÇÃO

2.1. Qual o tipo de empreendimento

Apresente brevemente o tipo de empreendimento proposto.

2.2. Produto/serviço

Apresente o produto/serviço a ser desenvolvido ou já desenvolvido.

2.3. Comentários sobre o mercado escolhido (pontos positivos e negativos)

Descreva brevemente o mercado deste produto/serviço.

2.4. Visão

Em uma única frase definir a visão de negócio da empresa, entendida como o macro-objetivo/meta da empresa que mostra onde ela pretende chegar; a sua visão daqui a 5 anos. (ex: liderança no segmento efetivo de mercado nacional; presença efetiva no mercado global; etc.).

2.5. Missão

Em uma única frase deve se definir o negócio (o que faz e deve fazer a empresa); a macro-estratégia, como, para quem, para que, onde e a responsabilidade social da empresa para se alcançar a visão.

Exemplos de principais macro-estratégias para definir a missão:

- *Ser a primeira empresa a ser lembrada dentro do seu segmento*
- *Tornar o produto conhecido nacional e internacionalmente*
- *Desenvolver soluções inovadoras com excelência em qualidade*

3. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

Sócio	Quotas	Cargo
Sócio A	N. de cotas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Sócio B	N. de cotas	
Sócio C	N. de cotas	

4. EXPERIÊNCIA EMPRESARIAL

Quantos negócios você já montou?
_____ negócio(s).

Quantos negócios você possui (outros negócios além deste)?
_____ negócio(s).

Há quanto tempo você empreende?
_____ anos.

Há quanto tempo você empreende no negócio atual?
_____ anos.

Você já realizou cursos diretamente relacionados aos produtos ou serviços que pretende empreender?

() Técnico – () Superior – () Pós graduação – () Mestrado – () Doutorado.

Você realizou cursos relacionados à gestão empresarial?

() Técnico – () Superior – () Pós graduação – () Mestrado – () Doutorado.

Você realizou cursos **não** realizados ao empreendimento?

() Técnico – () Superior – () Pós graduação – () Mestrado – () Doutorado.

4.1. PERSPECTIVA EMPRESARIAL

O que você pensa em fazer com seu negócio em alguns anos? (*marque com um "x" em uma das opções*)

- (1) Pretendo vender e me aposentar.
- (2) Pretendo vender e empreender outro negócio.
- (3) Pretendo manter o negócio.
- (4) Pretendo manter e melhorar o negócio.

4.2. RESPONSABILIDADE GERENCIAL

Apresente os cargos dos sócios, os nomes das pessoas que assumem tais cargos e as responsabilidades de cada uma delas.

Cargo	Nome	Responsabilidade
-------	------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.3. PESSOAL DA EMPRESA

Apresente os cargos dos funcionários/bolsistas, os setores da empresa, os nomes das pessoas que assumem tais cargos e as funções de cada uma delas.

Atividades/setor	Cargo	Nome	Função

5. PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

5.1 Tipo de desenvolvimento do produto/serviço e o estágio atual do mesmo.

Neste item, aborde os produtos/serviços que a empresa ou empreendimento quer desenvolver no âmbito deste projeto. Descreva o produto como se fosse para um cliente, tendo em mente que este não domina os mesmos conhecimentos de quem o desenvolveu, evitando informações que sejam redundantes ou repetitivas. Aqui deve ser mencionado apenas o que é o produto/serviço, qual sua aplicação e suas características gerais. Se desenvolvido em Pesquisa ou Extensão do IFRO detalhar as informações.

Desenvolvimento completo	
Desenvolvimento parcial	
Desenvolvimento em consórcio	
Nacionalização de produto estrangeiro	
Concepção	
Projeto Básico	
Protótipo ou piloto	
Prospecção comercial	
Exploração comercial	

Indique com um X

6. ANÁLISE DE MERCADO; MERCADO CONSUMIDOR; PERFIL DO CONSUMIDOR;

6.1. Clientes potenciais/qualificação do mercado consumidor

Para analisar se o empreendimento é viável, é necessário saber que pessoas estarão dispostas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

a comprar seu produto/serviço, ou seja, quem serão seus clientes. Na sua maioria, são pessoas físicas ou jurídicas? Quem utilizará o produto (filhos, crianças, adultos, masculino, feminino, estudantes, funcionários, etc.). Quem adquirirá o produto (pais, escolas, empresas etc.). Através destes dados será possível traçar o perfil do consumidor. Quantos são? Onde estão? A resposta a estas questões levará a ter uma ideia do potencial do mercado; é muito importante quantificar cada nicho de mercado.

6.2. Área de atuação da empresa

A partir da análise é possível delimitar o campo de atuação; isto auxiliará o campo empreendedor na determinação de suas políticas de atuação, tornando-as mais objetivas.

6.3. Mercado concorrente

A empresa/empreendedor não estará sozinha no mercado; a concorrência é um aspecto bastante relevante e deve ser analisada com cautela; quem são os seus concorrentes, qual o porte localização, mercado que atende importância e público já conquistado, nível de qualidade dos produtos, nível de tecnologia dos produtos, participação no mercado pelos concorrentes (informe se há um produto que domina o mercado).

6.4. Vantagens e desvantagens em relação aos concorrentes

Identifique as vantagens e desvantagens que sua empresa e seu produto/serviço tem em relação aos concorrentes. Ao invés de ver estes pontos com pessimismo, procure enxergar as oportunidades que a concorrência cria. Ao tratar dos produtos/serviços concorrentes, não pense apenas naqueles que tem características similares ao seu, mas também naqueles que, de alguma maneira, atendam às necessidades dos clientes, por exemplo, quando foi criado o automóvel, o cavalo era seu maior concorrente, apesar de suas características serem totalmente diferentes.

7. ESTRATÉGIAS DE MARKETING A SEREM ADOTADAS; POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DA EMPRESA

A definição do mercado a ser atingido foi feita no item seis deste plano; depois deste primeiro passo, a empresa deve decidir como seu produto chegará até o cliente. Quais os meios de divulgação e venda do produto: TV, rádio, jornais e revistas, mala direta, distribuição de folders, telemarketing, etc. Quais os meios de distribuição do produto: transportadoras, envio por correio, entrega própria ou terceirizada. É muito importante considerar os recursos financeiros disponíveis para estas tarefas, e levá-los em conta nos custos dos produtos/serviços da empresa.

7.1. Política de distribuição da empresa (Logística)

7.2. Recursos financeiros disponíveis para esta atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. FASES DO EMPREENDIMENTO

Utilizando-se de um cronograma mensal, especifique quais as etapas para o desenvolvimento de seu produto/serviço, do estágio de desenvolvimento em que se encontra atualmente até a comercialização. Em seguida, descrever as atividades de cada uma das etapas. Este cronograma será importante para que futuramente, a evolução do empreendimento possa ser avaliada.

Fases/ Atividades	Ano 1												Ano 2											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade 1																								
Atividade 2																								
Atividade 3																								
Incluir atividades...																								

Atividade 1

Descrição:

Profissionais/pessoas envolvidos:

Resultados a serem alcançados:

Atividade 2

Descrição:

Profissionais/pessoas envolvidos:

Resultados a serem alcançados:

Atividade 3

Descrição:

Profissionais/pessoas envolvidos:

Resultados a serem alcançados:

Atividade ...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Descrição:

Profissionais/pessoas envolvidos:

Resultados a serem alcançados:

9. INVESTIMENTOS PROGRAMADOS - QUADRO DE INVESTIMENTOS PROGRAMADOS

Os valores utilizados deverão estar de acordo com cotações de mercado. Os investimentos pré-operacionais são os investimentos realizados antes do início da operação da empresa após iniciar suas atividades, algumas empresas acabam não sobrevivendo por não ter uma estrutura de investimentos discriminando seus usos e as fontes dos recursos.

Investimentos (Usos e Fontes)	
Usos	Pré-operacional
Obras civis	
Equipamentos	
Software	
Veículos	
Móveis/Utensílios	
Treinamentos	
Outros...	
TOTAL	
Fontes	
Recursos próprios (dos sócios)	
Recursos de terceiros (empréstimos e financiamentos bancários)	
Órgãos de fomento (FINEP, CNPq etc.)	
Investidores (angel/venture capital)	
Outros...	
TOTAL	

10. PROJEÇÕES DE ENTRADA RECURSOS (RECEITAS)

Para determinar uma projeção de vendas, o empreendedor deve levar em conta não apenas “quanto à empresa espera vender”, mas também “como a empresa espera vender” e “o que a empresa fará para vender esta quantidade”. Através das projeções de vendas, a empresa deverá planejar um fluxo de caixa que gere capital de giro suficiente para cobrir suas despesas e eventuais necessidades. Descreva neste quadro as receitas que espera obter anualmente por cada produto/serviço do empreendimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Produtos/serviços	Ano 1			Ano 2		
	s	Preço unitário	Receita Bruta	s	Preço unitário	Receita Bruta
TOTAL						

11. PROJEÇÕES DE SAÍDA DE RECURSOS (CUSTOS E DESPESAS)

Para determinar a projeção de saída de recursos, considere apenas os custos e despesas que há desembolso de recursos financeiros, ou seja, saída de dinheiro no caixa da empresa. As despesas de depreciação, por exemplo, não precisam ser consideradas aqui, pois o valor total do bem foi considerado como investimento no item 9.

11.1 Custos/Despesas Fixas

Os custos ou despesas fixas são aqueles que não sofrem alteração de valor em caso de aumento ou diminuição da produção. Independem, portanto, do nível de atividade, conhecidos também como custo de estrutura.

Custos/Despesas Fixas	Ano 1	Ano 2
Mão-de-obra indireta		
Honorários da diretoria c/ encargos sociais		
Seguro sobre o ativo fixo		
Manutenção e conservação		
Luz, água e telefone		
Condomínio		
Aluguéis		
Material de Expediente		
Material de Limpeza		
Outros...		
TOTAL		

11.2 Custos/Despesas Variáveis

Os custos ou despesas variáveis são aqueles que variam proporcionalmente de acordo com o nível de produção ou atividades. Seus valores dependem diretamente do volume produzido ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

volume de vendas efetivado num determinado período.

Custos/Despesas Variáveis	Ano 1	Ano 2
Mão-de-obra direta		
Encargos sociais		
Impostos e Contribuições		
Comissões sobre vendas		
Matéria prima		
Material Secundário		
Embalagens		
Outros...		
TOTAL		

11.2.1 Mão de obra direta

Considere neste quadro o pessoal diretamente envolvido com nos processos de desenvolvimento e produtivo. Em discriminação escreva o cargo (ex: secretária, vendedor interno, faxineira, etc.) em quantidade o número de funcionários naquele cargo, em "Valor Total" o valor do salário mensal multiplicado por 12. Considere os encargos sociais, férias, 13º salário etc como 80% do valor do salário base.

Funcionários	Ano 1		Ano 2	
	Quantidade	Salário base	Quantidade	Salário base
(=) Soma				
(+) Encargos sociais (80%)				
(=) Total				

11.2.2 Impostos e contribuições

São considerados tributos incidentes sobre as vendas aqueles que guardam proporcionalidade com o preço da venda, mesmo que integrem a base de cálculo do tributo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Impostos e Contribuições	Alíquota	Ano 1		Ano 2	
		Base Cálculo	Valor	Base Cálculo	Valor
Debito					
(-) ICMS					
(-) ISS					
(-) IPI					
(-) PIS					
(-) COFINS					
(-) Outros					
Subtotal					
Crédito	Alíquota	Base Cálculo	Valor	Base Cálculo	Valor
(+) ICMS					
(+) IPI					
(+) Outros					
Subtotal					
TOTAL					

12. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Considere os resultados obtidos nas tabelas anteriores e acrescente eventuais investimentos operacionais a serem realizados nos dois anos previstos da incubação.

	(-) Investimentos Pré-operacionais	Ano 1	Ano 2
(+) Receita (item 10)		R\$	R\$
(-) Custos/despesas fixas (item 11.1)		R\$	R\$
(-) Custos/Despesas variáveis (item 11.2)		R\$	R\$
(-) Investimentos operacionais		R\$	R\$
(=) Saldo	(-) R\$	(+/-) R\$	(+/-) R\$

12.1 Indicadores de viabilidade

Cálculo dos indicadores de viabilidade econômica/financeira: TIR (Taxa Interna de Retorno), VPL (Valor Presente Líquido), PAYBACK e Ponto de Equilíbrio.

13. RELACIONAMENTO COM A INCUBADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Neste tópico deve ser relatado o que o empreendedor espera da Incubadora, abordando os seguintes temas:

- *Interação com os técnicos*
- *Necessidades da empresa, área física, uso de equipamentos, uso dos serviços como laboratório, refeitório, alojamento, salas para treinamentos, secretarias, etc.*
- *Apoio esperado da incubadora*
- *Outros pontos a acrescentar, se houver.*

14. DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que nosso representante legal neste processo de seleção será o (a) Sr. (a):

xxxxxxxxxxxx, dd/mm/aa

NOME E ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA A SER INCUBADA

DECLARAÇÃO

Eu,....., CPF
....., RG declaro que **constitui ou
estou constituindo a empresa**,
CNPJ....., Inscrição
Estadual em
(data)..... como condição obrigatória para validar meu processo
de incubação junto a **Rede de Incubadoras de Empresas de Rondônia – REDINOVA,
Campus Porto Velho Calama.**

Declaro ainda que posso participar do processo seletivo do **EDITAL PARA
INCUBAÇÃO**, estando na fase transitória de constituição da empresa, porém não posso dar
continuidade à sua instalação **no campus** e nem receber os benefícios decorrentes da incubação
antes de sua formalização.

Local, data

Assinatura